

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI, COMO CONTRATANTES, ÍCARO
FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES E, DE
OUTRO LADO, COMO CONTRATADO,
BRUNO MOURA SILVA**

Por este instrumento particular de Prestação de Serviços Jurídicos que celebram, entre si, de um lado como CONTRATANTE **ÍCARO FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 059.986.914-31 e RG nº 3507313, residente e domiciliado à Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, 620, Aeroclub, João Pessoa/PB, e de outro lado, como CONTRATADO **40.756.167 BRUNO MOURA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.756.167/0001-00, com sede na Rua Ednaldo da Silva Souza, nº 42, Portal do Sol, João Pessoa-PB, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a prestação de assessoria para o contratante, no que tange especificamente captação de vídeos e imagens, acompanhamento do parlamentar em suas pautas diárias, edição de vídeo e imagens, bem como gestão das redes sociais do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estabelecido que o **contratante** pagará ao **contratado** pela prestação de serviços na seguinte forma:

- i) o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a título de pagamento mensal da assessoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro de João Pessoa para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente contrato, afastando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam o presente contrato, **contratante** e **contratado**, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 01 de março de 2025.



ÍCARO FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES

Contratante



BRUNO MOURA SILVA

Contratado

Testemunha:

CPF.:

Testemunha:

CPF.: